



PREFEITURA DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2019/SME

PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FIXA DATA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito de Joaçaba, Sr. Dioclésio Ragnini, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 a 36 da Lei Complementar nº 210, de 05 de dezembro de 2011, lança este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo do Magistério Público Municipal, nos termos do previsto.

1. DA REMOÇÃO

- 1.1 Poderão participar do Processo de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do **quadro efetivo** do Magistério Público Municipal na área de Educação Infantil, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal.
- 1.2 No ato de inscrição, o professor deverá indicar na ficha de inscrição anexa a unidade escolar de sua opção, de acordo com sua habilitação profissional, desde que haja vaga disponível.
- 1.3 As opções do professor devem ser compatíveis com a sua carga horária, uma vez que não será permitido alterá-la por intermédio deste processo.
- 1.4 Quando existir mais de um candidato por vaga, no caso dos servidores do magistério em caráter efetivo, serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5º, da Lei Complementar nº 76/2003:
 - a) Maior habilitação na área de atuação;
 - b) Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
 - c) Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.



PREFEITURA DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.5 Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pela Secretária Municipal de Educação, para analisar os pedidos, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar nº 210/2011, a qual será formada por sete integrantes, sendo:

I – dois representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;

II – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

III – um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;

IV – três servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do processo.

1.7 Será publicada no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de remoção de que trata esse Edital.

1.8 O candidato poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será nos dias 18 a 22 de novembro de 2019, das 13 horas às 19 horas, com a entrega da documentação, abaixo relacionada, no Setor de RH, da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba.

2.2 Na data de **27/11/2019**, será promovida a homologação das inscrições deferidas, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.

2.4 Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

a) Cópia de carteira de identidade e CPF;

b) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 22/10/2019;

c) Cópia da Portaria de Lotação originária (a atual);

d) Cópia dos Diplomas de habilitação e titulações (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).



PREFEITURA DE JOAÇABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.5 A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.
- 2.6 Após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, os interessados terão o dia 28/11/2019 para recorrer.
- 2.7 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.
- 2.8 A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial e/ou site da Prefeitura de Joaçaba no dia 29/11/2019.
- 2.9 O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no dia 02/12/2019, após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.
- 2.10 Na data de 03/12/2019 será divulgado a Lista oficial dos Classificados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de remoção.
- 3.2 As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no Anexo 2 do presente edital.
- 3.3 O professor removido terá direito a lotação em uma única Unidade Escolar e deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2020. (03/02/2020).
- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.

Joaçaba/SC, 11 de novembro de 2019.

DIOCLELIO RAGNINI
PREFEITO DE JOAÇABA/SC

ANA BEATRIZ BRANCHER



PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

EDITAL Nº 02/2019/SME – PROCESSO DE REMOÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO

DADOS DO SERVIDOR:		
NOME:		MATRÍCULA:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:		TELEFONE:
		CELULAR:
CARGO / NÍVEL:		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO:
CARGA HORÁRIA:		TURNO DE TRABALHO:
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:		
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:		
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:		
HABILITAÇÃO EM:		
TÍTULOS/ DIPLOMAS () ESPECIALIZAÇÃO:		
TÍTULOS/ DIPLOMAS () MESTRADO		
TÍTULOS/ DIPLOMAS () DOUTORADO		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:		
Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital nº 02/2019, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: ____/____/____		
_____ SERVIDOR		
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO		
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____		
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:		
DATA: ____/____/____		



PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO
Centro Educacional Frei Bruno	Graduação em Pedagogia	01	20h	Matutino/ Vespertino
Escola Nossa Senhora de Lourdes	Graduação em Pedagogia	01	20h	Vespertino
Escola Nossa Senhora de Lourdes	Graduação em Pedagogia	01	20h	Vespertino
Centro Educação Infantil Rosa Branco	Graduação em Pedagogia	01	40h	Matutino/ Vespertino
Centro Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes	Graduação em Pedagogia	01	40h	Matutino/ Vespertino